

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 23411.000695/2016-69
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016**

PREGÃO TRADICIONAL

O **Instituto Federal do Paraná - IFPR** e este **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela Portaria/PROAD de n.º 49/2016, de 29 de fevereiro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** atualizada, **IN 02/2008/SLTI** atualizada e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n. **23411.000695/2016-69**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12/08/2016

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto desta licitação é a contratação, sob demanda, de empresa de serviços de organização de eventos para a realização do **Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação**, com previsão para ocorrer no período de **17 a 20 de outubro de 2016, na Cidade de Cascavel - PR**; abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço unitário, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos.

- 1.1. Havendo prorrogação do contrato de serviços, as datas e locais para os anos subsequentes dos eventos poderão alterar, sendo realizado em um dos *Campi* do Instituto Federal do Paraná.
- 1.2. A licitação será de um **de item de serviços**, conforme tabela constante no **Termo de Referência**.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, **PREVALECERÃO AS DO EDITAL**.

SEÇÃO II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 2.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
 - 2.3. ANEXO III - Modelo Declaração de Vistoria

- 2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- 2.5. ANEXO V - Modelo de Carta Fiança bancária para garantia de execução contratual.

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **de R\$712.623,70 (setecentos e doze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)**
 - 3.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 5.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 5.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 5.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 5.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 5.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

- 5.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no

mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 5.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 5.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 5.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br e protocolado na DCL/PROAD - Diretoria de Compras e Licitações - no endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475 - 20º andar - sala 2007 - em Curitiba/PR.

- 6.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.

8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VI - DA VISTORIA

9. É recomendada a vistoria do local, onde serão prestados os serviços por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços, devendo tal vistoria ser acompanhada por servidor indicado pelo IFPR.

10. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos, mão de obra e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas e estimativa dos índices de produtividade máximos, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de

desconhecimento das condições dos locais em que serão prestados os serviços para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste instrumento.

11. Na opção da empresa realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria – conforme **Anexo III**, preferencialmente, em papel timbrado da mesma e visado pelo setor responsável de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta. Para tanto, a empresa deverá visitar as dependências do Instituto Federal do Paraná, anteriormente à realização da licitação, objetivando o conhecimento dos padrões adotados, bem como dos locais onde deverão ser realizados os serviços.

12. O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes a esse objeto.

13. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração, juntamente com sua proposta de preços, afirmando estar ciente que não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho ou gerar atrasos nas instalações. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, conforme **Anexo III**.

14. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

15. A vistoria prévia poderá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do certame licitatório, mediante prévio agendamento de horário junto com ao *Campus Cascavel* – Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo e-mail ou telefones relacionados abaixo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

Fernando de Lima Alves ou Jorge Luis de Mendonça Ortellado Alderete	(45) 3305-2125 ou (45) 3305-2100 fernando.alves@ifpr.edu.br jorge.alderete@ifpr.edu.br
---	--

SEÇÃO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

16. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR Reitoria.



- 16.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 16.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca (quando couber), Fabricante (quando couber) e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 16.5.1.** O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 16.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso) e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 16.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 16.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 16.7.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 16.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da

fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

16.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado (quando for o caso), sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:

16.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);

16.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

16.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.

16.9. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado (quando couber);

16.10. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir.

16.11. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item e subitens, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a contratação/aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

16.11.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. **Inclusive os subitens**

16.12. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

16.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

16.14. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

16.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

16.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa

ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

- 16.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 16.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 16.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 16.19. As propostas terão validade **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 16.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
18. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
21. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

22. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
23. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
24. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

25. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
26. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
27. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
28. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
29. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
30. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
31. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XI - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

32. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser classificada em primeiro lugar.
 - 32.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 32.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 32.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014.
 - 32.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

33. O **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

34. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

34.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

34.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

35. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Diretoria de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

36. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

37. A proposta de preços deverá manter exequibilidade entre os preços unitários dos subitens do Item. Os valores unitários dos subitens estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado de cada subitem. Não será aceita a compensação de valores dos subitens de cada Item. Desta forma, havendo algum subitem do item com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta de todo o item.**

38. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (**anexo II**) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários dos subitens e total do item; em que já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com tributos (impostos, taxas, tarifas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes de obrigação contratual da empresa; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

39. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

- 39.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 39.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 39.3.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.
- 39.4.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 39.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 39.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 39.6.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 39.6.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 39.6.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 39.6.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

- 39.6.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 39.6.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 39.6.7.** Estudos setoriais;
 - 39.6.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 39.6.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 39.6.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 39.7.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 39.8.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 39.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

40. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 40.1.** Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 40.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 40.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 40.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

41. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

42. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

43. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

44. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos itens **45, 46, 47, 49, 50 e 51** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item **38**.

45. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:

45.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

46. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**:

46.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

47. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira caso não se comprove pelo SICAF**:

47.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

47.1.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

47.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

47.2.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

48. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:

48.1. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, liquidez Corrente e Solvência Geral, informados no SICAF, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI - MPOG);

49. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:

49.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m):

49.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que a LICITANTE tenha executado, com qualidade e eficiência serviços e organização de eventos, compatíveis em característica, quantidades com objeto deste Pregão, pelo menos 1 (um) evento para público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas, informando CNPJ, razão social,

endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

49.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

49.1.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, **apresentando**, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços.

49.1.4. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

49.2. Declaração que apresentará Certificado de Segurança expedido pela Delegacia de Polícia Federal em Cascavel – Comissão de Vistoria, referente aos subitens 5 e 6 da Tabela I do Termo de Referência constante na seção 3, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato ou até 7 (sete) dias antes do evento sendo considerando o prazo que ocorrer primeiro. Tal exigência é oriunda do **Termo de Autorização de Uso** do espaço, emitido pelo autorizante Município de Cascavel, para utilização do local pelo Instituto Federal do Paraná.

50. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação jurídica**:

50.1. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA na entidade competente de acordo com a natureza da prestação do serviço (ex: CRA, CREA, CRM, CORECON, CRC, etc), da região em que estiver vinculado e do administrador/gerente/sócio responsável pelos serviços em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;

50.2. Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010;

51. Declaração de Vistoria Anexo III

52. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

53. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

54. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.

54.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente **em arquivo único** (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a) novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.

54.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

54.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

54.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR - Diretoria de Compras e Licitações do, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 475, 20º andar, Centro, Curitiba - PR, CEP 80020-926.

54.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

54.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

54.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

54.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

54.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

54.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

54.7.2. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.

55. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.

56. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XV - DOS RECURSOS

57. Declarado o vencedor, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

58. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

59. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

60. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

61. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

62. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

63. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

64. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

65. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

66. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

67. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do item.

68. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.

69. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

70. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria/PROAD - Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Curitiba/PR.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

71. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a(s) **licitante (s) vencedora (s)** será(ã) convocada(s) para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

72. Para assinatura do contrato será necessário encaminhar para a Diretoria de de Contratos, Atas e Serviços, através do e-mail dcas@ifpr.edu.br a seguinte documentação:

72.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

72.2. Procuração, Identidade e CPF, todos devidamente autenticados, para fins contratuais.

73. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

74. A **licitante** convocada deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no contrato (ANEXO IV).

74.1. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para fins de ressarcimento, indenização e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

75. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFPR.

76. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

77. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVIII - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTREGA DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

78. O Campus que sediará o evento é o Campus Cascavel/IFPR;

79. O evento previsto no período de 17 a 20 de outubro será realizado no Centro de Convenções, situado à Rua Fortunato Beber, 987 - Pacaembu, Cascavel - PR, 85816-300.

80. Os materiais a serem fornecidos, deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba/PR, com antecedência ao evento, conforme necessidade a ser definida pela PROEPI

81. Havendo prorrogação contratual poderá ser solicitado a prestação do serviço do objeto licitado em qualquer das cidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150.
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 - Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Vila Solene. CEP: 83601-000
Coronel Vivida - Unidade Avançada	Rodovia PR-562 - Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 - Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 - Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Anita Moreira - CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 - Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 - Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe "Tequinha", 1.400 - Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.
União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

82. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a realização de eventos futuros conforme acordado com o IFPR.

83. As entregas dos materiais e prestação dos serviços também deverão ser entregues nos locais de realização dos eventos do IFPR podendo ser em qualquer cidade do Paraná.

SEÇÃO XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

84. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

85. O documento fiscal/fatura deverá ser acompanhado de demonstrativo dos itens dos serviços executados mensal e sob demanda, quando for o caso.

86. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

- 87.** O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
- 88.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 89.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 90.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 91.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 92.** Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
- 93.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XX - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 94.** Fica autorizada a subcontratação dos serviços de prestador de infraestrutura para eventos, elencados no art. 47 do decreto 7.381/2010, bem como as atividades de transporte turístico, guia turístico e locação de veículos, devendo o contratado apresentar, quando solicitado, os cadastros dos subcontratados junto ao Ministério do Turismo, previstos na leis 8.623/1993 e 11.771/2008, no Decreto 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.
- 95.** É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência do contratante.
- 96.** É vedada, no entanto, a subcontratação do serviço de organização de eventos.

SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES

- 97.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 98.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no contrato e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho (NE);
- c) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“d”);

99. As penalidades serão ainda aplicadas conforme Cláusula contratual das Sanções.

SEÇÃO XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

100. Ao Pró-Reitor de Administração do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

100.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

100.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

101. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

102. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

102.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

103. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

104. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

105. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

106. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

107. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXIII - DO FORO

108. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Rogério da Costa Silva

Pregoeiro

Portaria de n.º 49/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, necessários para atender a demanda da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná – IFPR para a realização do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação, com previsão para ocorrer no período de 17 a 20 de outubro de 2016, na Cidade de Cascavel – PR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pela modalidade pregão eletrônico tradicional, tipo menor preço, predominantemente fundamentada na Lei 10520/2002, outrossim, nos Decretos nº 3.555/2010 e nº 5.450/2005 e INS/SLTI/MPOG 02/2008 e suas alterações. Não obstante, está embasada na Lei Geral de Licitações nº 8666/1993 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Instituto Federal do Paraná, visando o cumprimento de sua missão institucional no desenvolvimento de ensino nacional de qualidade, promove anualmente em escala estadual, o Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação - SE²PIN, que se constitui em um evento organizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) e apoiado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), sendo seu principal objetivo a promoção do encontro entre educadores, pesquisadores, extensionistas e estudantes de toda a instituição, possibilitando e estimulando a divulgação de seus trabalhos e a troca de experiências.
- 2.2 A promoção de eventos acadêmicos também guarda consonância com a Portaria - SEGEPRES nº 03, de 30 de março de 2010, alusiva ao Plano Diretor da Secretaria-Geral da Presidência da República, compatível com o Planejamento Anual do IFPR. As diretrizes tracejadas e seus respectivos objetivos exigem ações voltadas ao fortalecimento da imagem do IFPR.
- 2.3 A fim de atender as necessidades para a realização do SE²PIN, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em organização de eventos, fornecendo os materiais e prestando os serviços descritos na tabela de itens e quantitativos.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência os itens/produtos/equipamentos/serviços, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico Tradicional.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço"**, obtidos pelo somatório total dos valores dos itens, conforme tabela I que segue.
- 3.3. A cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global, sagrando-se vencedora a empresa *que ofertar o menor valor global*;
- 3.4. Finda a disputa, a aceitação será por valor global, não sendo possível rejeitar parte dos itens, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – ITENS E QUANTIDADES

Item 1	Subitens	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade medida	(PMUN.) Preço Médio por Unidade	Preço Médio TOTAL (PMUN.)*(Q)
empresa de serviços de organização de eventos para a realização do Seminário de Extensão, Ensino,	1	Posto de serviço de operação de equipamentos audiovisuais e de som com profissional que tenha experiência mínima comprovada de 1 ano em sonorização de eventos, bandas e conferências. O profissional será responsável por montar, regular e operar o equipamento disponibilizado. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
	2	Posto de serviço de operação de equipamentos de iluminação, com profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados no evento. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
	3	UTI móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para atender as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e possíveis deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$ 1.933,33	R\$ 7.733,32

4	<p>Serviço de limpeza: Fornecimento de 05 postos de trabalho por dia, durante 08 horas, por seis dias, para limpeza em eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo a reposição de materiais de limpeza e de higienização (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, sacos de lixo, álcool em gel). O serviço deve ser prestado por profissional capacitado e uniformizado, inclusive com equipamentos de proteção individual.</p>	6	Diárias de 8h	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
5	<p>Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).</p>	4	Diária de 14h	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
6	<p>Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 24 horas durante 6 dias, compreendendo o período de montagem das estruturas e realização do evento).</p>	6	Diária de 24h	R\$ 546,67	R\$ 3.280,02
7	<p>Locação de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado, até 1000 participantes: 2 caixas acústicas de 200WRMS com tripé e pedestal tipo girafa para microfones, durante todas as atividades do evento.</p>	4	Diária	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00

8	<p>Locação de 01 Mesa de Som, por dia, durante os 04 dias de evento. Canais Mistura: 32 mono, 4 estéreo; Funções: entrada: Gate, atenuador, 4 bandas PEQ, 2 compressores, delay, pan; saída: atenuador, 4 bandas PEQ, compressor, delay; Número de processadores: 4 x SPC processadores multi-efeitos; Conversão AD / DA 24-bit, 128x over sampling; Phantom Power 48 VDC, ligar / desligar por 4 canais; Entrada Mic / Line Mic: 12; Line: 2 x stereo, 2 x 2-track; Saída de linha Aparelho de som, monitor, 4 x Omni; Digital I / O ADAT (8 em 8), 2-track in/out; 24bit/96kHz áudio DSP (Processamento interno de 32bit,e Acumulador de 58bit); conversores 24bit/96kHz ADC/DAC onboard; transmissão de áudio (16in/16out) via USB2.0 em até 96kHz; Sinais de áudio e MIDI via cabo USB; Integração com DAW Softwares de gravação multipistas; controle completo do console via PC.</p>	4	Diária	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
9	<p>Locação de 06 Microfones para captação de Instrumentos e Amplificadores, por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável.</p>	4	Diária	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
10	<p>Locação de 05 Microfone com fio para Voz, por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto - 54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância:150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.</p>	4	Diária	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00

11	<p>Locação de 04 Microfones para Coral, por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo: microfone de condensador com carga permanente; Padrão polar: cardióide; Resposta a Frequências 50 a 20.000 Hz; Sensibilidade: 20 mV/Pa -34 dBV; Impedância: >2000; Alimentação: Phantom Power; Haste com contato de ouro; Filtro corta grave 250Hz (-10dB em 50Hz); Conector: XLR com cabeamento específico para ligação em mesa.</p>	4	Diária	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
12	<p>Locação de 01 Kit de microfones para bateria, por dia, durante 04 dias de evento, contendo: 1 unidade Microfone para bumbo: Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 12,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: 1 kHz, tensão de circuito aberto -55 dBV/Pa¹ (1,75 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 3 unidades Microfone para tambor Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 200 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -57 dBV/Pa¹ (1,45 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 1 unidade Microfone para Caixa de guerra Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -56,5 dBV/Pa¹ (1,5 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3 Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos.</p>	4	Diária	R\$ 185,00	R\$ 740,00

13	<p>Locação de 01 Kit de amplificadores, por dia, durante 04 dias de evento, contendo: Cabeçote para amplificação de Baixo elétrico; Entradas: Ativo e passivo; Controles de Pre Amplificadores duplos: A e B (Válvulado e Transistorizado) Potência: 500 W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms; Equalização: gráfico de 10 bandas; Amplificação: Duplo pré amp, Válvula e Solid State; Controles de Compressão, Countour e Volume de saída Saídas: Direct Out XLR balanceado, Alto Falante e Send Return./Caixa para falantes Baixo; Potência: 400 Watts; Alto-falantes: 4 x 10" de 100 Watts com cone de papelão; Drive de Compressão: Titânio de 1" Impedância: 8 Ohms; Conectores: P10 ¼"; Saída Extension para ligação de caixas adicionais em paralelo./Amplificador de Guitarra; Combo 85 Watts; Falantes: 2 de 12"; Canais: 2 normal e vibrato Tipo de Circuito: Valvulado; Válvulas de Power: 4 x 6L6; Válvulas de Pré: 4 x 12AX7; Válvulas de Reverb & Vibrato: 2 x 12AT7 Reverb de mola.</p>	4	Diária	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	<p>Locação de 01 Kit de Som para público (P.A.), por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 6 unidades de Caixas Tipo P.A. Tipo: caixa processada ativa de Duas vias, Potência: 1350 W, dois falantes de 8" e um Driver; similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 2 unidades de Sub Grave processado e Ativa; Tipo: Caixa Processada ativa de duas vias; Potência: 3000W, dois falantes de 18"; similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 5 unidades de Caixas de retorno 250w; Tipo: Monitor processado Ativo de Duas vias; Potência: 1350w, com um falante de 12 e um driver.</p>	4	Diária	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
15	<p>Locação de 03 Microfones sem fio, por dia, durante os 04 dias de evento (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) – Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).</p>	4	Diária	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
16	<p>Locação de 01 Kit de equipamentos de Iluminação, por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 4 Refletores Optpar; 3 refletores Elipsoidal (Quatro facas para recortes, Lâmpada HPL 575, Íris, Porta Gobos, Porta gelatina,Tensão: 220V); Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital.</p>	4	Diária	R\$ 3.216,67	R\$ 12.866,68
17	<p>Locação de 01 Tela com treliça, por dia, durante os 04 dias de evento. Tela 210" medindo 3,15 x 4,20 m.</p>	4	Diária	R\$ 195,00	R\$ 780,00

18	Locação de 12 Climatizadores Evaporativos à Água com pedestal, por dia, durante os 04 dias de evento.	4	Diária	R\$ 5.640,00	R\$ 22.560,00
19	Fornecimento de 01 Arranjo de Flores – arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária com flores naturais, comprimento 1,5 metros.	1	Unidade	R\$ 633,33	R\$ 633,33
20	Locação de 01 Toalha de Mesa , durante 01 dia de evento. Cor: Branca ou colorida – retangular – medindo 6 metros.	1	Diária	R\$ 65,00	R\$ 65,00
21	Locação de 04 vasos ornamentais , por dia, durante 04 dias de evento. Vasos com palmeiras ou outras plantas naturais para decoração das áreas de circulação	4	Diária	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
22	Locação de 200 conjuntos contendo mesa plástica de PVC branca com 4 cadeiras sem braço em PVC brancas, por dia, durante 04 dias.	4	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
23	Água Mineral – (fora do ambiente hoteleiro) – Fornecimento de 40 garrafas de 500 ml de água mineral (servido em copo de vidro durante as palestras/conferências do evento).	40	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 250,00
24	Água Mineral: água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros , com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	100	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
25	Bebedouro: locação de equipamento de bebedouro climatizado, capacidade para galões de 20 l de água. (06 unidades por 04 dias)	24	Unidade/diária	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
26	Almoço para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	2.800	Refeição	R\$ 33,00	R\$ 92.400,00

27	Jantar para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) - Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	2.800	Refeição	R\$ 33,00	R\$ 92.400,00
28	Kit alimentação para 700 pessoas por 04 dias: Lanche (01 suco em caixa longa vida 200 ml refrigerado, 01 fruta refrigerada, 01 sanduíche contendo fatia de frio e de queijo mussarela refrigerado, 01 barra de cereais) a ser servido em 4 ocasiões e entregue no local do evento.	2.800	Kit	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00
29	Fornecimento de 02 Banners em lona medindo 6,00x2,00 , com acabamento ilhós e cordão.	2	Unidade	R\$ 658,33	R\$ 1.316,66
30	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam P, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	200	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 3.962,00
31	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam M, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	250	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 4.952,50
32	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	100	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00

33	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam EXTRA G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	50	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 990,50
34	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam a definir, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores, para a comissão organizadora.	150	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 2.971,50
35	Fornecimento de 700 Crachás/Credenciais em PVC ou PS com furos e com cordão nylon (espessura 0,50 e tamanho 150x120mm), com impressão da logomarca do evento em até 06 cores.	700	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
36	Fornecimento de 700 Garrafa Squeeze 750ml - Material: plástico flexível, frasco disponível em até 06 opções de cores diferentes, com tampa com rosca, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada em até 06 opções de cores.	700	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
37	Fornecimento de 22 Troféus em acrílico preto ou transparente com impressão digital direta da logomarca do evento em até 06 cores. Dimensões aproximadas: 15x25x4cm.	22	Unidade	R\$ 137,50	R\$ 3.025,00
38	Hospedagem em apartamento triplo em hotel com café da manhã – Estimativa de 555 pessoas = 185 aptos, por 03 dias.	555	Diária de apto triplo	R\$ 190,00	R\$ 105.450,00
39	Hospedagem em apartamento individual em hotel com TV, ar condicionado, banheiro privativo e café da manhã – Estimativa de 30 pessoas = 30 apartamentos, por 03 dias.	90	Diária de apto individual	R\$ 215,00	R\$ 19.350,00

40	<p>Locação de 350 metros de Painéis de fechamento, por dia, durante os 04 dias de evento, na cor branca, estruturados em módulos medindo 1m(l)x2.20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca e ótimo estado), com 2 prendedores de banner por painel.</p>	4	Diária	R\$ 27.892,67	R\$ 111.570,68
41	<p>Locação de 30 balcões de atendimento com banquetas, para o credenciamento, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Especificações: Balcão 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca), adesivo frontal em vinil colorido (p)x1.00m(l)x1.00m(h), travamento das portas e chave, tampo superior em mdf revestido de 15mm (na cor branca) e 01 lance de prateleira (interna) também em mdf revestido; estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura, com plotagem de adesivo colorido de identificação, medindo 1.00m(l)x0.50m(h), 01 (um) spots de iluminação com lâmpada branca ou LED a cada m² de estande, fiação elétrica e 2 pontos de tomadas com adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Banqueta: 1 banqueta estofada alta por balcão. A estrutura será montada em diversos locais, conforme orientação da organização do evento. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	4	Diária	R\$ 16.050,00	R\$ 64.200,00
42	<p>Locação de 55 balcões, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem, medindo aproximadamente 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), com instalação elétrica completa contendo 01 (uma) tomada monofásica 110v e uma tomada bifásica 220v, devidamente identificadas; rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. A montagem/desmontagem deve estar prevista no valor da diária. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	4	Diária	R\$ 4.709,38	R\$ 18.837,50

43	<p>Locação de 40 metros lineares de estruturas em módulos Box Truss, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Estruturas tipo treliças – box truss – Q15, Q30, F15, entre outros, em bom estado de conservação, para decoração, fixação de caixas de som e iluminação e sinalização. As treliças deverão ser retas em raio ou circulares, conforme a necessidade, em módulos de 1 metro linear. Quando do recebimento da autorização do serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao IFPR no prazo de 10 dias úteis. Para a execução, a montagem deverá ocorrer em até três dias corridos. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	4	Diária	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,33
TOTAL					R\$ 712.623,70



4 DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO POR ITEM

4.1 Para a composição do preço médio por item foi considerada a média aritmética simples entre 03 orçamentos, quando cabíveis, pois em alguns itens a variação de valores apresentava discrepância, nesses casos um dos orçamentos não foi considerado, ou a depender do item, foram utilizadas as médias dos Pregões 04 e 06/2016 – IFPR. Sendo assim, a média foi realizada com 02 a 04 orçamentos, levando em conta os mais vantajosos e coerentes para a administração.

4.2 Este Termo de Referência também foi alterado de forma a atender as recomendações contidas no PARECER/AGU/PGF/PF-IFPR nº 110/2016, constante no Processo 23411.000695/2016-69, fls 191 a 200.

5 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 Todos os itens descritos na **Tabela I da Seção 3** deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

5.2 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, com exceção das estruturas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

5.3 Todos os materiais/equipamentos/serviços deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues/montados/executados preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente, versão e formato);

5.4 Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

5.5 Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.

5.6 Todos os materiais/equipamentos/serviços fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).

6.3 Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.

7 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na **Seção 3**, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.



7.2 Os materiais deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI, do Instituto Federal do Paraná, no seguinte endereço; Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã Curitiba - PR, com antecedência, conforme necessidade para o evento, a partir da emissão da Nota de Empenho. Já os equipamentos e estruturas deverão ser montados no local da realização do evento, com antecedência, conforme instrução de um servidor responsável da PROEPI.

7.3 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável da PROEPI. As estruturas e equipamentos a ser utilizados no local do evento, poderão ser montados em final de semana, conforme necessidade da PROEPI.

- a. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados/entregues ficarão por conta do fornecedor, bem como a desmontagem e desinstalação dos mesmos.

7.4 Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

7.5 Todos os itens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).

- a. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- b. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:
 - Restritivas em volume e peso, e que as dimensões atendam à proteção do conteúdo.
 - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm.
 - Recicladas, se a reutilização não for possível.

7.6 Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

- a. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação ou avarias pelo uso, o fornecedor deverá efetuar a troca imediatamente, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná, não prejudicando a realização do evento.

8 DO PERÍODO EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

8.1 Os serviços deverão ser prestados no local de realização do evento, já os materiais a serem fornecidos, deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, Curitiba/PR, com antecedência ao evento, conforme necessidade a ser definida pela PROEPI. Em 2016 o evento está previsto para ocorrer, no período de 17 a 20 de outubro, na Cidade de Cascavel, no Centro de Convenções, situado à Rua Fortunato Beber, 987 - Pacaembu, Cascavel - PR, 85816-300 (local de prestação dos serviços).

8.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a programação do evento, preferencialmente entre 7h e 23h, salvo os itens especificados na Tabela I da Seção 3 (três), que exijam antecedência da execução, conforme informado pelo CONTRATANTE (PROEPI/IFPR).

8.3 Os materiais serão recebidos por servidor da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI/IFPR, para conferência física dos materiais, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura. Também haverá no local do evento um servidor da PROEPI responsável por indicar os locais de montagem das estruturas e equipamentos.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

8.5 A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição, assim que notificada, sem que acarrete despesa



adicional para o IFPR e prejudique a realização do evento, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

8.6 As refeições deverão ser fornecidas no Centro de Convenções de Cascavel, salvo as que não puderem ser realizadas por questões de ordem técnica e/ou alterações no local do evento.

- a. A CONTRATADA deverá enviar previamente o cardápio contendo os itens referentes a cada refeição, o qual será analisado e aprovado pela equipe da PROEPI, podendo haver solicitação de alteração.
- b. A CONTRATADA será responsável pelo controle do número de alimentações, bem como pela organização do fluxo de participantes durante as refeições.
- c. A CONTRATADA também ficará responsável pela limpeza e organização do local das refeições, bem como fará a entrega dos Kits de lanche aos participantes.

8.7 As hospedagens deverão estar em raio de até 06 (seis) quilômetros do Centro de Convenções de Cascavel, ou do local da realização do evento, em caso de alteração.

- a. A hospedagem e alimentação das equipes subcontratadas será responsabilidade da CONTRATADA.

8.8 A CONTRATADA deverá montar a estrutura para o evento, conforme descrito no Termo de Referência, 12 horas antes do início do evento, ou no tempo em que o Gestor/Fiscal do Contrato determinar, desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos/serviços durante o período contratado.

8.9 O Serviço poderá ser subcontratado desde que se mantenham as especificações, prazos e qualidade dos itens contidos neste termo de referência.

8.10 A CONTRATADA deverá indicar um colaborador interno para atuar antes, durante e após o evento, nas atividades de organização e verificação das necessidades estabelecidas pela PROEPI.

- a. O colaborador indicado será o contato direto da PROEPI e ficará responsável pela coordenação das equipes médica, cozinha, limpeza, som, iluminação, e montagem e desmontagem das estruturas.
- b. O colaborador indicado também deverá participar de reuniões que antecederão o evento a fim de receber orientações prévias.

8.11 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), especificamente pela subunidade à qual for delegada essa atribuição.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Célia Carli
SIAPE: 1820383

NOME: Gislaine Prestes de Medeiros
SIAPE: 2709306

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

NOME: Ezequiel Burkarter
SIAPE: 1543234

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

Original assinado às folhas 206 a 208



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da Licitante)

Razão Social:

CNPJ:

Rua: _____ n°: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Contato/Representante legal:

RG: _____ CPF: _____

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Validade da proposta: _____ dias.

Item 1	Subitens	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade medida	(PMUN.) Preço Médio por Unidade	Preço Médio TOTAL (PMUN.)*(Q)
Contratação, sob demanda, de empresa de serviços de organização de eventos para a realização do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação	1	Posto de serviço de operação de equipamentos audiovisuais e de som com profissional que tenha experiência mínima comprovada de 1 ano em sonorização de eventos, bandas e conferências. O profissional será responsável por montar, regular e operar o equipamento disponibilizado. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$	R\$
	2	Posto de serviço de operação de equipamentos de iluminação, com profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados no evento. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$	R\$
	3	UTI móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para atender as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e possíveis deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$	R\$



4	Serviço de limpeza: Fornecimento de 05 postos de trabalho por dia, durante 08 horas, por seis dias, para limpeza em eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo a reposição de materiais de limpeza e de higienização (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, sacos de lixo, álcool em gel). O serviço deve ser prestado por profissional capacitado e uniformizado, inclusive com equipamentos de proteção individual.	6	Diárias de 8h	R\$	R\$
5	Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h	R\$	R\$
6	Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 24 horas durante 6 dias, compreendendo o período de montagem das estruturas e realização do evento).	6	Diária de 24h	R\$	R\$
7	Locação de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado, até 1000 participantes: 2 caixas acústicas de 200WRMS com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, durante todas as atividades do evento.	4	Diária	R\$	R\$
8	Locação de 01 Mesa de Som , por dia, durante os 04 dias de evento. Canais Mistura: 32 mono, 4 estéreo; Funções: entrada: Gate, atenuador, 4 bandas PEQ, 2 compressores, delay, pan; saída: atenuador, 4 bandas PEQ, compressor, delay; Número de processadores: 4 x SPC processadores multi-efeitos; Conversão AD / DA 24-bit, 128x over sampling; Phantom Power 48 VDC, ligar / desligar por 4 canais; Entrada Mic / Line Mic: 12; Line: 2 x stereo, 2 x 2-track; Saída de linha Aparelho de som, monitor, 4 x Omni; Digital I / O ADAT (8 em 8), 2-track in/out; 24bit/96kHz áudio DSP (Processamento interno de 32bit,e Acumulador de 58bit); conversores 24bit/96kHz ADC/DAC onboard; transmissão de áudio (16in/16out) via USB2.0 em até 96kHz; Sinais de áudio e MIDI via cabo USB; Integração com DAW Softwares de gravação multipistas; controle completo do console via PC.	4	Diária	R\$	R\$



9	Locação de 06 Microfones para captação de Instrumentos e Amplificadores , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável.	4	Diária	R\$	R\$
10	Locação de 05 Microfone com fio para Voz , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância:150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.	4	Diária	R\$	R\$
11	Locação de 04 Microfones para Coral , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo: microfone de condensador com carga permanente; Padrão polar: cardióide; Resposta a Frequências 50 a 20.000 Hz; Sensibilidade: 20 mV/Pa -34 dBV; Impedância: >2000; Alimentação: Phantom Power; Haste com contato de ouro; Filtro corta grave 250Hz (-10dB em 50Hz); Conector: XLR com cabeamento específico para ligação em mesa.	4	Diária	R\$	R\$



12	<p>Locação de 01 Kit de microfones para bateria, por dia, durante 04 dias de evento, contendo: 1 unidade Microfone para bumbo: Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 12,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: 1 kHz, tensão de circuito aberto -55 dBV/Pa¹ (1,75 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 3 unidades Microfone para tambor Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 200 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -57 dBV/Pa¹ (1,45 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 1 unidade Microfone para Caixa de guerra Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -56,5 dBV/Pa¹ (1,5 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3 Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos.</p>	4	Diária	R\$	R\$
13	<p>Locação de 01 Kit de amplificadores, por dia, durante 04 dias de evento, contendo: Cabeçote para amplificação de Baixo elétrico; Entradas: Ativo e passivo; Controles de Pre Amplificadores duplos: A e B (Válvulado e Transistorizado) Potência: 500 W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms; Equalização: gráfico de 10 bandas; Amplificação: Duplo pré amp, Válvula e Solid State; Controles de Compressão, Countour e Volume de saída Saídas: Direct Out XLR balanceado, Alto Falante e Send Return./Caixa para falantes Baixo; Potência: 400 Watts; Alto-falantes: 4 x 10" de 100 Watts com cone de papelão; Drive de Compressão: Titânio de 1" Impedância: 8 Ohms; Conectores: P10 ¼"; Saída Extension para ligação de caixas adicionais em paralelo./Amplificador de Guitarra; Combo 85 Watts; Falantes: 2 de 12"; Canais: 2 normal e vibrato Tipo de Circuito: Valvulado; Válvulas de Power: 4 x 6L6; Válvulas de Pré: 4 x 12AX7; Válvulas de Reverb & Vibrato: 2 x 12AT7 Reverb de mola.</p>	4	Diária	R\$	R\$
14	<p>Locação de 01 Kit de Som para público (P.A.), por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 6 unidades de Caixas Tipo P.A. Tipo: caixa processada ativa de Duas vias, Potência: 1350 W, dois falantes de 8" e um Driver; similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 2 unidades de Sub Grave processado e Ativa; Tipo: Caixa Processada ativa de duas vias; Potência: 3000W, dois falantes de 18";</p>	4	Diária	R\$	R\$



	similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 5 unidades de Caixas de retorno 250w; Tipo: Monitor processado Ativo de Duas vias; Potência: 1350w, com um falante de 12 e um driver.				
15	Locação de 03 Microfones sem fio , por dia, durante os 04 dias de evento (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) – Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	4	Diária	R\$	R\$
16	Locação de 01 Kit de equipamentos de iluminação , por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 4 Refletores Optpar; 3 refletores Elipsoidal (Quatro facas para recortes, Lâmpada HPL 575, Íris, Porta Gobos, Porta gelatina,Tensão: 220V); Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital.	4	Diária	R\$	R\$
17	Locação de 01 Tela com treliça , por dia, durante os 04 dias de evento. Tela 210" medindo 3,15 x 4,20 m.	4	Diária	R\$	R\$
18	Locação de 12 Climatizadores Evaporativos à Água com pedestal, por dia, durante os 04 dias de evento.	4	Diária	R\$	R\$
19	Fornecimento de 01 Arranjo de Flores – arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária com flores naturais, comprimento 1,5 metros.	1	Unidade	R\$	R\$
20	Locação de 01 Toalha de Mesa , durante 01 dia de evento. Cor: Branca ou colorida – retangular – medindo 6 metros.	1	Diária	R\$	R\$
21	Locação de 04 vasos ornamentais , por dia, durante 04 dias de evento. Vasos com palmeiras ou outras plantas naturais para decoração das áreas de circulação	4	Diária	R\$	R\$
22	Locação de 200 conjuntos contendo mesa plástica de PVC branca com 4 cadeiras sem braço em PVC brancas, por dia, durante 04 dias.	4	Diária	R\$	R\$
23	Água Mineral – (fora do ambiente hoteleiro) – Fornecimento de 40 garrafas de 500 ml de água mineral (servido em copo de vidro durante as palestras/conferências do evento).	40	Unidade	R\$	R\$
24	Água Mineral : água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros , com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	100	Unidade	R\$	R\$
25	Bebedouro : locação de equipamento de bebedouro climatizado, capacidade para galões de 20 l de água. (06 unidades por 04 dias)	24	Unidade/diária	R\$	R\$
26	Almoço para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios	2.800	Refeição	R\$	R\$



	necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.				
27	Jantar para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) - Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	2.800	Refeição	R\$	R\$
28	Kit alimentação para 700 pessoas por 04 dias: Lanche (01 suco em caixa longa vida 200 ml refrigerado, 01 fruta refrigerada, 01 sanduíche contendo fatia de frio e de queijo mussarela refrigerado, 01 barra de cereais) a ser servido em 4 ocasiões e entregue no local do evento.	2.800	Kit	R\$	R\$
29	Fornecimento de 02 Banners em lona medindo 6,00x2,00 , com acabamento ilhós e cordão.	2	Unidade	R\$	R\$
30	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam P, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	200	Unidade	R\$	R\$
31	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam M, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	250	Unidade	R\$	R\$
32	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	100	Unidade	R\$	R\$
33	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam EXTRA G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	50	Unidade	R\$	R\$
34	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam a definir, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores, para a comissão organizadora.	150	Unidade	R\$	R\$
35	Fornecimento de 700 Crachás/Credenciais em PVC ou PS com furos e com cordão nylon (espessura 0,50 e tamanho 150x120mm), com impressão da logomarca do evento em até 06 cores.	700	Unidade	R\$	R\$



36	Fornecimento de 700 Garrafa Squeeze 750ml - Material: plástico flexível, frasco disponível em até 06 opções de cores diferentes, com tampa com rosca, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada em até 06 opções de cores.	700	Unid ade	R\$	R\$
37	Fornecimento de 22 Troféus em acrílico preto ou transparente com impressão digital direta da logomarca do evento em até 06 cores. Dimensões aproximadas: 15x25x4cm.	22	Unid ade	R\$	R\$
38	Hospedagem em apartamento triplo em hotel com café da manhã – Estimativa de 555 pessoas = 185 aptos, por 03 dias.	555	Diári a de apto tripl o	R\$	R\$
39	Hospedagem em apartamento individual em hotel com TV, ar condicionado, banheiro privativo e café da manhã – Estimativa de 30 pessoas = 30 apartamentos, por 03 dias.	90	Diári a de apto indiv idual	R\$	R\$
40	Locação de 350 metros de Painéis de fechamento , por dia, durante os 04 dias de evento, na cor branca, estruturados em módulos medindo 1m(l)x2.20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca e ótimo estado), com 2 prendedores de banner por painel.	4	Diári a	R\$	R\$
41	Locação de 30 balcões de atendimento com banquetas , para o credenciamento, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Especificações: Balcão 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca), adesivo frontal em vinil colorido (p)x1.00m(l)x1.00m(h), travamento das portas e chave, tampo superior em mdf revestido de 15mm (na cor branca) e 01 lance de prateleira (interna) também em mdf revestido; estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura, com plotagem de adesivo colorido de identificação, medindo 1.00m(l)x0.50m(h), 01 (um) spots de iluminação com lâmpada branca ou LED a cada m ² de estande, fiação elétrica e 2 pontos de tomadas com adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Banqueta: 1 banquetta estofada alta por balcão. A estrutura será montada em diversos locais, conforme orientação da organização do evento. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	4	Diári a	R\$	R\$



42	Locação de 55 balcões , por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem, medindo aproximadamente 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), com instalação elétrica completa contendo 01 (uma) tomada monofásica 110v e uma tomada bifásica 220v, devidamente identificadas; rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. A montagem/desmontagem deve estar prevista no valor da diária. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	4	Diária	R\$	R\$
43	Locação de 40 metros lineares de estruturas em módulos Box Truss , por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Estruturas tipo treliças – box truss – Q15, Q30, F15, entre outros, em bom estado de conservação, para decoração, fixação de caixas de som e iluminação e sinalização. As treliças deverão ser retas em raio ou circulares, conforme a necessidade, em módulos de 1 metro linear. Quando do recebimento da autorização do serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao IFPR no prazo de 10 dias úteis. Para a execução, a montagem deverá ocorrer em até três dias corridos. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	4	Diária	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Local e data,

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa, assinatura e carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Comprovamos para efeito de participação no Pregão Eletrônico 05/2016 — Instituto Federal do Paraná, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o (número), sediada (endereço completo), por intermédio do senhor (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, efetuou, dentro do prazo, vistoria nos locais onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento das dificuldades que possam oferecer para sua perfeita execução.

(Local), _____ de _____ de 2016.

(Assinatura e nº SIAPE do servidor do Instituto Federal do Paraná responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Declaro que me foi dado acesso às instalações do prédio supracitado, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico 05/2016 — Instituto Federal do Paraná.

(Local), _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
- 2) ao realizar a visita a empresa deverá trazer a Declaração já preenchida com os dados da empresa e os dados do declarante.
- 3) esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2016 e, declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços.

(Local), _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
- 2) esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **Carlos Alberto de Ávila**, portador do nº CPF 672.652.449-91 e da Cédula de Identidade nº 44889781 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 603/2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida (inserir endereço completo), representada pelo seu pelo seu (inserir cargo), Senhor (inserir nome completo) Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/ _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000695/2016-69, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 05/2016 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, necessários para atender a demanda da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná - IFPR para a realização do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação, com previsão para ocorrer no período de 17 a 20 de outubro de 2016, na Cidade de Cascavel - PR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos.

2. Havendo prorrogação do contrato de serviços, as datas e locais para os anos subsequentes dos eventos poderão alterar, sendo realizado em um dos Campi do Instituto Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____ (xxxx), conforme tabela abaixo:

Item 1	Subitens	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade medida	(PMUN.)	Preço TOTAL (PMUN.) *(Q)



					Preço por Unidade	
contratação, sob demanda, de empresa de serviços de organização de eventos para a realização do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação	1	Posto de serviço de operação de equipamentos audiovisuais e de som com profissional que tenha experiência mínima comprovada de 1 ano em sonorização de eventos, bandas e conferências. O profissional será responsável por montar, regular e operar o equipamento disponibilizado. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h		
	2	Posto de serviço de operação de equipamentos de iluminação, com profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados no evento. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h		
	3	UTI móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para atender as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médicos Intensivistas, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e possíveis deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h		
	4	Serviço de limpeza: Fornecimento de 05 postos de trabalho por dia, durante 08 horas, por seis dias, para limpeza em eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo a reposição de materiais de limpeza e de higienização (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, sacos de lixo, álcool em gel). O serviço deve ser prestado por profissional capacitado e uniformizado, inclusive com equipamentos de proteção individual.	6	Diárias de 8h		
	5*	Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 14 horas durante os 4 dias de evento).	4	Diária de 14h		



6*	Vigilância desarmada – Posto de Serviço com Profissional(is) que tenha formação técnica comprovada para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. (Serviço a ser prestado por 24 horas durante 6 dias, compreendendo o período de montagem das estruturas e realização do evento).	6	Diária de 24h		
7	Locação de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado, até 1000 participantes: 2 caixas acústicas de 200WRMS com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, durante todas as atividades do evento.	4	Diária		
8	Locação de 01 Mesa de Som , por dia, durante os 04 dias de evento. Canais Mistura: 32 mono, 4 estéreo; Funções: entrada: Gate, atenuador, 4 bandas PEQ, 2 compressores, delay, pan; saída: atenuador, 4 bandas PEQ, compressor, delay; Número de processadores: 4 x SPC processadores multi-efeitos; Conversão AD / DA 24-bit, 128x over sampling; Phantom Power 48 VDC, ligar / desligar por 4 canais; Entrada Mic / Line Mic: 12; Line: 2 x stereo, 2 x 2-track; Saída de linha Aparelho de som, monitor, 4 x Omni; Digital I / O ADAT (8 em 8), 2-track in/out; 24bit/96kHz áudio DSP (Processamento interno de 32bit,e Acumulador de 58bit); conversores 24bit/96kHz ADC/DAC onboard; transmissão de áudio (16in/16out) via USB2.0 em até 96kHz; Sinais de áudio e MIDI via cabo USB; Integração com DAW Softwares de gravação multipistas; controle completo do console via PC.	4	Diária		
9	Locação de 06 Microfones para captação de Instrumentos e Amplificadores , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho	4	Diária		



	profissional de 3 pinos. Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável.				
10	Locação de 05 Microfone com fio para Voz , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância:150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.	4	Diária		
11	Locação de 04 Microfones para Coral , por dia, durante os 04 dias de evento. Tipo: microfone de condensador com carga permanente; Padrão polar: cardióide; Resposta a Frequências 50 a 20.000 Hz; Sensibilidade: 20 mV/Pa -34 dBV; Impedância: >2000; Alimentação: Phantom Power; Haste com contato de ouro; Filtro corta grave 250Hz (-10dB em 50Hz); Conector: XLR com cabeamento específico para ligação em mesa.	4	Diária		
12	Locação de 01 Kit de microfones para bateria , por dia, durante 04 dias de evento, contendo: 1 unidade Microfone para bumbo: Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 12,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: 1 kHz, tensão de circuito aberto -55 dBV/Pa ¹ (1,75 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 3 unidades Microfone para tambor Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 200 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito	4	Diária		



	aberto -57 dBV/Pa ¹ (1,45 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos./ 1 unidade Microfone para Caixa de guerra Tipo: Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz; Padrão polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 O; Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto -56,5 dBV/Pa ¹ (1,5 mV); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3 Conector: Áudio profissional com três pinos (XLR), macho; Incluso Suporte e cabos.				
13	Locação de 01 Kit de amplificadores , por dia, durante 04 dias de evento, contendo: Cabeçote para amplificação de Baixo elétrico; Entradas: Ativo e passivo; Controles de Pre Amplificadores duplos: A e B (Válvulado e Transistorizado) Potência: 500 W em 4 Ohms / 350W em 8 Ohms; Equalização: gráfico de 10 bandas; Amplificação: Duplo pré amp, Válvula e Solid State; Controles de Compressão, Countour e Volume de saída Saídas: Direct Out XLR balanceado, Alto Falante e Send Return./Caixa para falantes Baixo; Potência: 400 Watts; Alto-falantes: 4 x 10" de 100 Watts com cone de papelão; Drive de Compressão: Titânio de 1" Impedância: 8 Ohms; Conectores: P10 ¼"; Saída Extension para ligação de caixas adicionais em paralelo./Amplificador de Guitarra; Combo 85 Watts; Falantes: 2 de 12"; Canais: 2 normal e vibrato Tipo de Circuito: Valvulado; Válvulas de Power: 4 x 6L6; Válvulas de Pré: 4 x 12AX7; Válvulas de Reverb & Vibrato: 2 x 12AT7 Reverb de mola.	4	Diária		
14	Locação de 01 Kit de Som para público (P.A.) , por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 6 unidades de Caixas Tipo P.A. Tipo: caixa processada ativa de Duas vias, Potência: 1350 W, dois falantes de 8" e um Driver; similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 2 unidades de Sub Grave processado e Ativa; Tipo: Caixa Processada ativa de duas vias; Potência: 3000W, dois falantes de 18"; similar passiva com equalizador e amplificador externos./ 5 unidades de Caixas de retorno 250w; Tipo: Monitor processado Ativo de Duas vias; Potência: 1350w, com um falante de 12 e um	4	Diária		



	driver.				
15	Locação de 03 Microfones sem fio , por dia, durante os 04 dias de evento (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário) – Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	4	Diária		
16	Locação de 01 Kit de equipamentos de iluminação , por dia, durante os 04 dias de evento, contendo: 4 Refletores Optpar; 3 refletores Elipsoidal (Quatro facas para recortes, Lâmpada HPL 575, Íris, Porta Gobos, Porta gelatina,Tensão: 220V); Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital.	4	Diária		
17	Locação de 01 Tela com treliça , por dia, durante os 04 dias de evento. Tela 210” medindo 3,15 x 4,20 m.	4	Diária		
18	Locação de 12 Climatizadores Evaporativos à Água com pedestal, por dia, durante os 04 dias de evento.	4	Diária		
19	Fornecimento de 01 Arranjo de Flores – arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária com flores naturais, comprimento 1,5 metros.	1	Unidade		
20	Locação de 01 Toalha de Mesa , durante 01 dia de evento. Cor: Branca ou colorida – retangular – medindo 6 metros.	1	Diária		
21	Locação de 04 vasos ornamentais , por dia, durante 04 dias de evento. Vasos com palmeiras ou outras plantas naturais para decoração das áreas de circulação	4	Diária		
22	Locação de 200 conjuntos contendo mesa plástica de PVC branca com 4 cadeiras sem braço em PVC brancas, por dia, durante 04 dias.	4	Diária		
23	Água Mineral – (fora do ambiente hoteleiro) – Fornecimento de 40 garrafas de 500 ml de água mineral (servido em copo de vidro durante as palestras/conferências do evento).	40	Unidade		
24	Água Mineral: água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	100	Unidade		



25	Bebedouro: locação de equipamento de bebedouro climatizado, capacidade para galões de 20l de água.(06 unidades por 4 dias)	24	Unidade		
26	Almoço para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	2.800	Refeição		
27	Jantar para 700 pessoas por 04 dias – (fora do ambiente hoteleiro) - Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e salada) e incluindo 1 suco de frutas, sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato não descartável, copos, talheres e guardanapos.	2.800	Refeição		
28	Kit alimentação para 700 pessoas por 04 dias: Lanche (01 suco em caixa longa vida 200 ml refrigerado, 01 fruta refrigerada, 01 sanduíche contendo fatia de frio e de queijo mussarela refrigerado, 01 barra de cereais) a ser servido em 4 ocasiões e entregue no local do evento.	2.800	Kit		
29	Fornecimento de 02 Banners em lona medindo 6,00mx2,00m , com acabamento ilhós e cordão.	2	Unidade		
30	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam P, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	200	Unidade		
31	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam M, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	250	Unidade		
32	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	100	Unidade		
33	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam EXTRA G, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores.	50	Unidade		



34	Camiseta em algodão, fio 30.1 branca, com manga curta, tam a definir, com impressão da logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento a se realizar, na frente e/ou verso e/ou mangas da camiseta em até 06 cores, para a comissão organizadora.	150	Unidade		
35	Fornecimento de 700 Crachás/Credenciais em PVC ou PS com furos e com cordão nylon (espessura 0,50 e tamanho 150x120mm), com impressão da logomarca do evento em até 06 cores.	700	Unidade		
36	Fornecimento de 700 Garrafas/Squeeze simples de plástico (500 ml) personalizada com logomarca do Instituto Federal do Paraná e identificação do evento, com impressão em até 06 cores.	700	Unidade		
37	Fornecimento de 22 Troféus em acrílico preto ou transparente com impressão digital direta da logomarca do evento em até 06 cores. Dimensões aproximadas: 15x25x4cm.	22	Unidade		
38	Hospedagem em apartamento triplo em hotel com café da manhã – Estimativa de 555 pessoas = 185 aptos, por 03 dias.	555	Diária de apto triplo		
39	Hospedagem em apartamento individual em hotel com TV, ar condicionado, banheiro privativo e café da manhã – Estimativa de 30 pessoas = 30 apartamentos, por 03 dias.	90	Diária de apto individual		
40	Locação de 350 metros de Painéis de fechamento , por dia, durante os 04 dias de evento, na cor branca, estruturados em módulos medindo 1m(l)x2.20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca e ótimo estado), com 2 prendedores de banner por painel.	4	Diária		
41	Locação de 30 balcões de atendimento com banquetas , para o credenciamento, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Especificações: Balcão 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica T.S com dupla face lisa (na cor branca), adesivo frontal em vinil colorido (p)x1.00m(l)x1.00m(h), travamento das portas e chave, tampo superior em mdf revestido de 15mm (na cor branca) e 01 lance de prateleira (interna) também em mdf revestido; estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura, com plotagem de adesivo colorido de identificação, medindo 1.00m(l)x0.50m(h), 01 (um) spots de iluminação com lâmpada branca ou LED a cada m ² de estande, fiação elétrica e 2	4	Diária		



	<p>pontos de tomadas com adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Banqueta: 1 banquetta estofada alta por balcão. A estrutura será montada em diversos locais, conforme orientação da organização do evento. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>				
42	<p>Locação de 55 balcões, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem, medindo aproximadamente 0.50m(p)x1.00m(l)x1.00m(h), com instalação elétrica completa contendo 01 (uma) tomada monofásica 110v e uma tomada bifásica 220v, devidamente identificadas; rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. A montagem/desmontagem deve estar prevista no valor da diária. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	4	Diária		
43	<p>Locação de 40 metros lineares de estruturas em módulos Box Truss, por dia, durante os 04 dias de evento, com serviço de montagem/desmontagem. Estruturas tipo treliças – box truss – Q15, Q30, F15, entre outros, em bom estado de conservação, para decoração, fixação de caixas de som e iluminação e sinalização. As treliças deverão ser retas em raio ou circulares, conforme a necessidade, em módulos de 1 metro linear. Quando do recebimento da autorização do serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao IFPR no prazo de 10 dias úteis. Para a execução, a montagem deverá ocorrer em até três dias corridos. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.</p>	4	Diária		
TOTAL					R\$

2. As quantidades e valores apresentados são estimativos não gerando a obrigação de execução de toda a quantidade estimada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º ____, de __/__/__.



CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
2. O documento fiscal/fatura deverá ser acompanhado de demonstrativo dos itens dos serviços executados mensal e sob demanda, quando for o caso.
3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
3. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
4. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
8. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
9. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o dia de seu vencimento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - 2.1 os serviços foram prestados regularmente;
 - 2.2 a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;e



2.4 a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

3 Caso não tenha interesse na prorrogação contratual a empresa deverá manifestar-se forma expressa com no mínimo 3 (meses) de antecedência do final da vigência contratual junto ao contratante, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Os serviços deverão ser prestados no local de realização do evento, já os materiais a serem fornecidos, deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, Curitiba/PR, com antecedência ao evento, conforme necessidade a ser definida pela PROEPI. Em 2016 o evento está previsto para ocorrer, no período de 17 a 20 de outubro, na Cidade de Cascavel, no Centro de Convenções, situado à Rua Fortunato Beber, 987 - Pacaembu, Cascavel - PR, 85816-300 (local de prestação dos serviços).

2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a programação do evento, preferencialmente entre 7h e 23h, salvo os itens especificados na Tabela I da Seção 3 (três), que exijam antecedência da execução, conforme informado pelo CONTRATANTE (PROEPI/IFPR).

3. Os materiais serão recebidos por servidor da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI/IFPR, para conferência física dos materiais, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura. Também haverá no local do evento um servidor da PROEPI responsável por indicar os locais de montagem das estruturas e equipamentos.

4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

5. A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição, assim que notificada, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR e prejudique a realização do evento, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

6. As refeições deverão ser fornecidas no Centro de Convenções de Cascavel, salvo as que não puderem ser realizadas por questões de ordem técnica e/ou alterações no local do evento.

a. A CONTRATADA deverá enviar previamente o cardápio contendo os itens referentes a cada refeição, o qual será analisado e aprovado pela equipe da PROEPI, podendo haver solicitação de alteração.

b. A CONTRATADA será responsável pelo controle do número de alimentações, bem como pela organização do fluxo de participantes durante as refeições.

c. A CONTRATADA também ficará responsável pela limpeza e organização do local das refeições, bem como fará a entrega dos Kits de lanche aos participantes.

7 As hospedagens deverão estar em raio de até 06 (seis) quilômetros do Centro de Convenções de Cascavel, ou do local da realização do evento, em caso de alteração.

a. A hospedagem e alimentação das equipes subcontratadas será responsabilidade da CONTRATADA.



8. A CONTRATADA deverá montar a estrutura para o evento, conforme descrito no Termo de Referência, 12 horas antes do início do evento, ou no tempo em que o Gestor/Fiscal do Contrato determinar, desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos/serviços durante o período contratado.

9. O Serviço poderá ser subcontratado desde que se mantenham as especificações, prazos e qualidade dos itens contidos neste termo de referência.

10. A CONTRATADA deverá indicar um colaborador interno para atuar antes, durante e após o evento, nas atividades de organização e verificação das necessidades estabelecidas pela PROEPI.

a. O colaborador indicado será o contato direto da PROEPI e ficará responsável pela coordenação das equipes médica, cozinha, limpeza, som, iluminação, e montagem e desmontagem das estruturas.

b. O colaborador indicado também deverá participar de reuniões que antecederão o evento a fim de receber orientações prévias.

11. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), especificamente pela subunidade à qual for delegada essa atribuição.

5.2 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, com exceção das estruturas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

5.3 Todos os materiais/equipamentos/serviços deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues/montados/executados preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente, versão e formato);

5.4 Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

5.5 Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.

5.6 Todos os materiais/equipamentos/serviços fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos subitens presente no Termo de Referência, conforme Tabela I da Seção 3.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” e “d” do item 2 imediatamente anterior.

4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Federal do Paraná.

5. Caso a garantia não assegure os eventos indicados nas alíneas “b” e “c”, os valores decorrentes destes serão descontados em fatura ou através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.

8. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

11. Isenção de Responsabilidade da Garantia

11.1 O Instituto Federal do Paraná não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

12. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Instituto Federal do Paraná.



13. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Clausula.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já previstas em edital e termo de referência:

2.1 Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que originou o contrato, durante a vigência do contrato;

2.2 Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA que originou o contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos e recursos profissionais adequados para qualquer tipo de serviço demandado pelo CONTRATANTE;

2.4 A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

2.5 Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização do evento;

2.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Instituto Federal do Paraná, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

2.7 Comunicar ao Gestor do Contrato do Instituto Federal do Paraná, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes durante a fase de planejamento do evento;

2.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

2.9 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;

2.11 Em face da especialidade da CONTRATADA na prestação do serviço licitado, todos os custos necessários para execução do seu trabalho devem estar consignados na proposta de preços;

2.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação;

2.14 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

2.15 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto deste Contrato;

2.16 O CONTRATADO deverá indicar um preposto/representante para comunicação entre os representantes do CONTRATANTE, o qual deverá prestar o atendimento de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços;



2.17 Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber;

2.18 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.19 A CONTRATADA deverá prestar todo tipo de serviço de forma ágil, organizada e com excelência. Para tanto, a cada serviço solicitado o fiscal ou gestor do contrato poderá encaminhar um formulário de avaliação aos usuários elaborado para cada tipo de objeto ora licitado, no intuito mensurar a qualidade do serviço prestado;

2.20 O formulário de avaliação que é tratado no item acima poderá ser utilizado como um dos requisitos para fundamentação da manutenção do contrato;

2.21 A não observação das obrigações apresentadas nesta seção, implicará em penalização que varia desde advertência, multa até impedimento de licitar;

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

4. A CONTRATANTE deve:

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;

4.3 Nomear gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado.

4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Edital que originou o contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

4.5 Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.

4.6 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.7 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação;

4.8 Expedir as ordens de serviço para realização do evento com indicação dos quantitativos de serviços estabelecidos que serão utilizados.

4.9 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

4.10 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir e obter tempestivamente a substituição de qualquer empregado da empresa envolvido nos serviços contratados, notadamente quando verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados objetos desta licitação;



4.11 Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anote em registro próprio todas as ocorrências e determine o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme prevê o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

4.12 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

4.13 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos/serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.

4.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica autorizada a subcontratação dos serviços de prestador de infraestrutura para eventos, elencados no art. 47 do decreto 7.381/2010, bem como as atividades de transporte turístico, guia turístico e locação de veículos, devendo o contratado apresentar, quando solicitado, os cadastros dos subcontratados junto ao Ministério do Turismo, previstos na leis 8.623/1993 e 11.771/2008, no Decreto 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.

É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), especificamente pela subunidade à qual for delegada essa atribuição.

2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



3. Para as condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 20% do valor do contrato.
4. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
 - c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
5. Após o trigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
6. A CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
 - a) advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, conforme tabelas 1 e 2 a seguir:
7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
 - 7.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - 7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
 - 7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 2 e 3 da Cláusula Sexta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - 1.2 A irregularidade perante o Sicafe, por parte da CONTRATADA, enseja a rescisão contratual.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto 3.555, de 2000, Decreto 2.271, de 1997, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis.

2. O presente contrato vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016, constante do processo IFPR nº 23411.000693/2016-70 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba - PR, em [data].

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>Rubens Felipe Ribeiro Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Proprietário CONTRATADA</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Instituto Federal do Paraná para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Instituto Federal do Paraná.



5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Instituto Federal do Paraná.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Instituto Federal do Paraná se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Instituto Federal do Paraná qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)